

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Av. Filadélfia, 3650, Setor das Autarquias Estaduais - Fone: (63) 3501-1500 - Araguaína-TO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 27 dias de Novembro de 2025, em cumprimento ao mandado retro, exarado pela MM Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública, desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0016059-47.2015.8.27.2706, movido pela Fazenda Municipal/Estado do Tocantins, em desfavor de **ELISETE FERREIRA DOS SANTOS SILVA**, qualificado(a) nos autos respectivos, diligenciei nesta cidade e aí sendo após formalidades legais **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) abaixo(s) descrito(s):

Marca/Modelo FORD/KA FLEX, ANO/FAB/MODELO 2008/2009, PLACA JVL4756, CHASSI: 9BFZK03A69B052794.

FOTOS EM ANEXO.

Avaliação feita com base na tabela FIPE e no estado de conservação do veículo. **AVALIO-O EM:**
14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Feita a **AVALIAÇÃO**, o (s) mesmo (s) em mãos do representante legal do (a) requerido (a) o Sr. (a): **ELISETE FERREIRA DOS SANTOS SILVA** portador do CPF nº 358.241.741-72 o (a) qual, aceitou o encargo, responsabilizando-se pela guarda e conservação, comprometendo-se a não abrir mão do (s) referido (s) bem (ns), sem expressa Ordem Judicial, sob as penas da Lei. E para ficar constatado lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça "Ad Hoc", sendo dispensado a assinatura do auto de avaliação nos termos da Portaria Conjunta Nº 24/2020, na qual ficou dispensado a colheita do ciente (SEI:20.0.0000062139-2).

O referido é verdade e dou fé.


ANTONIO NETO ALVES BEZERRA
Oficial de Justiça "Ad hoc"
MATRICULA: 366130